

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 27-72

Assunto Impõe. para públicas Plano Parimentação.

Distribuído à Comissão Justiça - Finanças e Obras

Primeira Discussão Aprovado, regime urgente, 18/8/72 - [assinatura]

Segunda Discussão Aprovado, idem - 18/8/72 - [assinatura]

Redação Final Dispensado de voto. Luiz Mattos Netto - 18/8/72 - [assinatura]

Observações: prazo 70 dias para publicação.

Lei nº 1203, de 22/ agosto / 72

Secretaria da Câmara Municipal, em 4 de agosto de 1972



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-56/72

BRAGANÇA PAULISTA, 28 DE JULHO DE 19 72

*Recebi
4-8-72
Ju. Oliveira*

EXMO. SR.

CÉLIO MENIN

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE SUBMETER A APRECIAÇÃO DESSA EGRÉ-
GIA CÂMARA O PROJETO DE LEI QUE A ESTE ACOMPANHA E QUE VERSA
SÔBRE MODIFICAÇÃO DO PLANO DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS DA CIDA-
DE, APROVADO PELA LEI Nº 1.017, DE 11/11/69 (CÓPIA ANEXA), -
COM A INCLUSÃO DE TRECHO DA AVENIDA DOS IMIGRANTES E DAS /
VIAS DE ACESSO AO PAÇO MUNICIPAL, DE CONFORMIDADE COM A PLAN-
TA ANEXA.

DEVO ESCLARECER AOS ILUSTRES SENHORES EDIS QUE O /
EMPRÉSTIMO CONTRAÍDO NA CAIXA ECONOMICA ESTADUAL PARA PAVI-
MENTAÇÃO DE RUAS DA CIDADE, SEGUNDO NOTA FORNECIDA POR ESTA
AUTARQUIA, APRESENTA UM SALDO NO VALOR DE CR\$266.096,79, FAL-
TANDO SÔMENTE A LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO DO ASFALTAMENTO DA -
RUA DONA CAROLINA.

ASSIM, PRETENDE ÊSTE EXECUTIVO A INCLUSÃO, NO PLA-
NO DE ASFALTAMENTO DAS RUAS DA CIDADE, DE UM TRECHO DA AVENI-
DA DOS IMIGRANTES, COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS RIACHUELO E NI-
COLINO NACARATTI, E AS PISTAS DE CONTÔRNO DO PAÇO MUNICIPAL,
BEM COMO O PÁTIO DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, PERMITINDO ,
POR VIAS PAVIMENTADAS, O ACESSO AO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÃO A
PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAIS, UMA VEZ QUE AS MENCIONADAS /
RUAS RIACHUELO E NICOLINO NACARATTI SÃO PROVIDAS DE CALÇAMEN-
TO.

COM A DEVIDA VÊNIA, ENCAREÇO DESSA DIGNA CÂMARA A
APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI EM FOCO, POR SE TRATAR DE MATÉ -

-SEGUE-



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, 28 DE JULHO DE 1972

CONT. DO OF. Nº CM-56/72

GABINETE DO PREFEITO

N.º

MATÉRIA DE INTERÊSSE GERAL, BEM COMO A SUA TRAMITAÇÃO MAIS /
RÁPIDA POSSÍVEL OU NO PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 26, PARÁGRAFO
1º, DO DECRETO-LEI COMPLEMENTAR Nº 9 DE 31/12/1969 (LEI ORGÂ-
NICA DOS MUNICÍPIOS), A FIM DE QUE ÊSTE EXECUTIVO POSSA CON-
CLUIR AS NEGOCIAÇÕES COM A CAIXA ECONOMICA ESTADUAL.

RENOVANDO A V. EXCIA. E AOS DEMAIS SENHORES EDIS -
OS PROTESTOS DE MINHA ELEVADA ESTIMA E APRÊÇO, FIRMO-ME

ATENCIOSAMENTE

Fafizabi Chedid
FAFIZABI CHEDID

PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, de de 19.....

GABINETE DO PREFEITO

Nº

LEI Nº 1.017
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1969

**APROVA PLANO DE PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE E
AUTORIZA O EXECUTIVO A CONTRAIR EMPRÉSTI
MO PARA A SUA EXECUÇÃO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA
PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SE
GUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º - FICA APROVADO O PLANO DE PAVI-
MENTAÇÃO DA CIDADE, DE CONFORMIDADE COM O MEMORIAL DESCR
TIVO E TABELA QUE ACOMPANHAM ESTA LEI E DELA FICAM FAZEN
DO PARTE INTEGRANTE.**

**ARTIGO 2º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AU-
TORIZADO A CONTRAIR UM EMPRÉSTIMO, JUNTO À CAIXA ECONÔMI
CA ESTADUAL, ATÉ O VALOR DE R\$1.000.000,00 (UM MILHÃO
DE CRUZEIROS NOVOS), DESTINADO À EXECUÇÃO DO PLANO DE PA
VIMENTAÇÃO REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR.**

**PARÁGRAFO ÚNICO - O EMPRÉSTIMO DE QUE TRA-
TA ESTE ARTIGO DEVERÁ OBEDECER AOS MOLDES E CLÁUSULAS A-
DOTADAS USUALMENTE NOS CONTRATOS DE IGUAL NATUREZA, FIR-
MADOS PELAS PREFEITURAS COM O CITADO ESTABELECIMENTO DE
CRÉDITO.**

**ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA /
DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CON-
TRÁRIO.**

BRAGANÇA PAULISTA, 11 DE NOVEMBRO DE 1969.

HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

NILO TORRES SALEMA
DIRETOR DA SECRETARIA

**NOTA: ESTA LEI FOI PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA.**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, de _____

de 19 _____

GABINETE DO PREFEITO

Nº _____

- TABELA -

RUAS A PAVIMENTAR	COMPREENSIVA ENTRE RUAS	COMPR. (M)	LARG. (M)	ÁREA (M ²)	GUIAS (M)	SARGETA (M)
RUA JOSÉ DOMINGUES	PÇA. 9 DE JULHO R. CEL. J. LEME	780	15	11.700	1.560	1.560
RUA CEL. LEME	PÇA. JOSÉ BONIF. R. JOSÉ DOMINGUES	500	13	6.500	1.000	1.000
RUA CÂNDIDO RODRIGUES	PÇA. RAUL LEME PÇA. PRIN. ISABEL	310	15	4.650	620	620
RUA BR. JUQUERI	PÇA. PRIN. ISABEL R. D. CAROLINA	395	12	4.740	790	790
TRAV. GABRIEL SILVEIRA	CONF. J. DOMING. R. CEL. LEME R. JOSÉ GUILH.	100	15	1.500	200	200
RUA CEL. OSÓRIO	PÇA. JOSÉ BONIF. PÇA. JOSÉ DOMING.	240	13	3.120	480	480
RUA CONSELHEIRO RODR. ALVES	PÇA. J. DOMINGUES RUA JOSÉ GUILH.	140	14	1.970	240	240
PÇA. JACINTO DOMINGUES	R. CONS. ROD. ALVES CEL. JOÃO LEME CEL. OSÓRIO	80	30	1.760	160	160
RUA CEL. JOÃO LEME	PÇA. JAC. DOMING. R. D. CAROLINA	1.180	13	15.340	2.360	2.360
RUA CEL. TEOFILO LEME	P. OLEGARIO LEME R. D. CAROLINA	1.370	13	17.810	2.740	2.740
RUA D. CAROLINA	R. BR. JUQUERI R. DR. FREITAS	310	16	4.960	620	620
RUA DR. FREITAS	R. D. CAROLINA CEL. D. PELUSO	1.080	14	15.120	2.160	2.160



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, de _____

de 19 _____

GABINETE DO PREFEITO

Nº _____

MEMORIAL DESCRITIVO

- PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA DAS RUAS: JOSÉ DOMINGUES, CEL. LEME, DR. / CÂNDIDO RODRIGUES, BARÃO DE JOQUERI, TRAVESSA GABRIEL SILVEIRA, CEL. OSÓRIO, CONSELHEIRO RODRIGUES ALVES, PRAÇA JACINTO DOMINGUES, CEL. JOÃO LEME, CEL. TEÓFILO LEME, DNA. CAROLINA E DR. FREL TASI;

- TIPO DE PAVIMENTAÇÃO	ASFÁTICAS
- TIPO DE TRÁFEGOS	MÉDIO
- COMPRIMENTO TOTAL	6.485m;
- ÁREA TOTAL	89.160m ² ;

- TODAS AS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS POSSUEM SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTOS, ÁGUAS PLUVIAIS, GUIAS E SARGETAS;

- PREÇO POR METRO QUADRADO	R\$ 14,00;
- PREÇO TOTAL	R\$ 1.248.240,00;
- PRAZO PARA EXECUÇÃO	180 DIAS;
- ENGENHEIRO CIVIL - RESPONSÁVEL	EDUARDO DELLA ROCCA - CREA Nº 12.706 -D - 6ª REGIÃO.



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, _____ DE _____ DE 19____

DE

DE 19

GABINETE DO PREFEITO

Nº _____

LEI Nº 1153

DE 30 DE SETEMBRO DE 1971

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE VIA PÚBLICA NO PLANO DE PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA,

CONSIDERANDO TER DECORRIDO O PRAZO LEGAL PARA DE LIBERAÇÃO, PELA CÂMARA MUNICIPAL, DO PROJETO DE LEI, VERSANDO O ASSUNTO EM EPÍGRAFE, SEM QUE A MESMA SOBRE ELE SE PRONUNCIASSE, CONFORME COMUNICADO RECEBIDO POR ESTE EXECUTIVO, ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 384/71, DE 22 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO, DA PRESIDÊNCIA DAQUELA EDILIDADE;

CONSIDERANDO QUE, POR FÔRÇA DO DISPOSTO NA PARTE FINAL DO § 3º DO ARTIGO 26 - DECRETO LEI COMPLEMENTAR Nº 9, DE 31/12/69 (LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS), O PROJETO EM QUESTÃO DEVE SER CONSIDERADO APROVADO;

CONSIDERANDO, OUTROSSIM, QUE, NO CASO, E DE ACÔRD COM O QUE PRECEITUA O ARTIGO 30, DO ALUDIDO DIPLOMA LEGAL, CABE A ESTE EXECUTIVO SANCIONAR, PROMULGAR E FAZER PUBLICAR A LEI ASSIM CONSIDERADA APROVADA,

RESOLVE:

SANCIONAR, PROMULGAR E DETERMINAR SEJA PUBLICADA A LEI DE NÚMERO E TÊOR SEQUINTE:

LEI Nº 1153

DE 30 DE SETEMBRO DE 1971

DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE VIA PÚBLICA NO PLANO DE PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE.

ARTIGO 1º - FICA INCLUIDA NO PLANO DE PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE, APROVADO PELA LEI Nº 1.017, DE 11/11/1969, A

-SEGUE-



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA

DE

DE 19

GABINETE DO PREFEITO

N.º

A AVENIDA DR. MARREY JÚNIOR, SITUADA ENTRE A RUA SÃO PAULO E A AVENIDA DR. FERNANDO COSTA


ARTIGO 2º - A VIA PÚBLICA REFERIDA NO ARTIGO ANTERIOR SERÁ INCLuíDA NA TABELA COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS:

NOME	SITUAÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ÁREA	GUIAS
AVENIDA DR. MARREY JR.	ENTRE AS RUAS SÃO PAULO E - AV. DR. FERNANDO COSTA	842,00m.	13,00m	10946m ²	1,684m LINEARES

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

BRAGANÇA PAULISTA, 30 DE SETEMBRO DE 1971

HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL


NILO TORRES SALEMA
DIRETOR DA SECRETARIA

NOTA: - ESTA LEI FOs PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA NA DATA SUPRA.

PROJETO DE LEI Nº 27-72

DISPÕE SÔBRE INCLUSÃO DE VIAS PÚBLICAS NO PLANO DE PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - FICAM INCLUIDAS NO PLANO DE PAVIMENTAÇÃO DA CIDADE, APROVADO PELA LEI Nº 1.017, DE 11/11/1969 E MODIFICADO - PELA LEI Nº 1.153, DE 30/9/1971, UM TRECHO DA AVENIDA DOS IMIGRANTES, COMPREENDIDA ENTRE AS RUAS NICOLINO NACARATTI E RIACHUELO E AS VIAS - DE ACESSO E DE CONTÔRNO DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL.

ARTIGO 2º - AS VIAS PÚBLICAS REFERIDAS NO ARTIGO ANTERIOR SERÃO INCLUIDAS NA TABELA DO PLANO DE PAVIMENTAÇÃO COM AS SE GUINTES CARACTERÍSTICAS:-

NOMES	SITUAÇÃO	COMPR.	LARG.	ÁREA	GUIAS
AVENIDA DOS IMIGRANTES	ENTRE AS RUAS NICOLINO NACARATTI E RIACHUELO	258,00 METROS LINEARES	2 PISTAS C/7 MTS. CADA UMA	4.250,00 METROS - QUADRADOS	1.028,40 METROS LINEARES.
VIAS DE ACESSO	RUA "A" ENTRE AV. SA - MUEL SAUL E RUA I	260,00 METROS LINEARES	6,00 METROS	1.370,00 METROS QUADRADOS	504,80 METROS LINEARES
PISTAS DE CONTÔRNO	EM REDOR DO PAÇO E ESTACIONAMENTO	380,00 METROS LINEARES	6,00 METROS	2.544,50 METROS - QUADRADOS	520,00 METROS LINEARES

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

Hafiz Abi Chedid
 HAFIZ ABI CHEDID

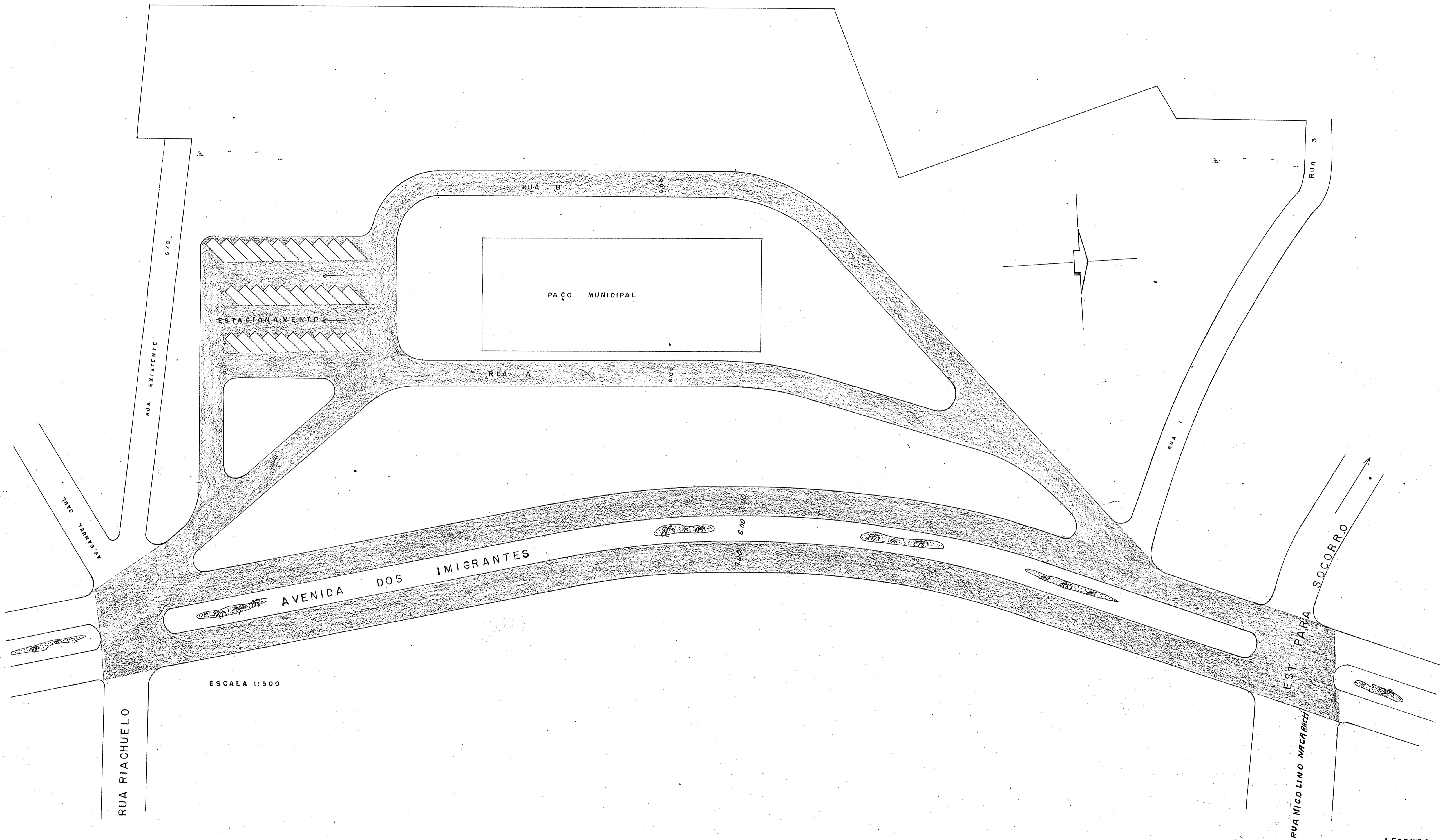
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS, e Obras Públicas para os devidos fins.

Sala das Sessões, 04 / 8 / 1972

[Signature]
 Presidente da Câmara Municipal

AVENIDA I



ESCALA 1:500

LEGENDA.

VIAS A SEREM PAVIMENTADAS.
AREA TOTAL DESTAS VIAS.

8.164,5 M²

PL 27112



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 197.....

Parecer N.º

Parecer

O projeto é legal. Nada a opôr a sua aprovação.

Maria Franco Rodrigues
Maria Franco Rodrigues

Presidente

No acurdo

Alcides Scavini

18/8/72

*Nada a opôr ao presente pro-
jeto. Pela aprovação, tendo em
vista sua legalidade*

B.N., 18.8.72

Whin



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

Parecer

O projeto visa mudança de plano de pavimentação.

Assim sendo, a inclusão do trecho em frente ao novo prédio da Municipalidade, além de necessário, não irá alterar o plano, com relação ao aspecto financeiro. Não se pode negar que, com a construção do novo edifício, se conserve sua frente no atual estado, isto é, em pista de terra. Deve, pois, merecer a aprovação do plenário.

Maria Franco Rodrigues
- Maria Franco Rodrigues -

Presidente

Vicente Ferraz Cavalho

18-8-1972

Os termos do parecer subsc.

B.P., 18.V.72

Mim D



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Bragança Paulista, 18 de agosto de 1972 ~~XXXX~~

Parecer N.º

O presente projeto cuida da inclusão de imprescindível asfaltamento de trechos de vias públicas.

Ademais, segundo a mensagem do Executivo, existe saldo suficiente para cobertura das despesas a serem efetuadas com essa obra que virá, sem dúvida alguma, embelezar e beneficiar grandemente as adjacências do novo Paço Municipal.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 1972

Alvaro Alessandri
ALVARO ALESSANDRI - MEMBRO -

O projeto é legal e de relevante utilidade pública.

Sala das Comissões, 18 de agosto de 1972

Vicente Fernandes Carvalho
VICENTE FERNANDES DE CARVALHO - MEMBRO -

*Nada à opor. Pela sua
aprovação.*

*B. Sta. 14.8.72
M. S. O.*